

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 951 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Câmara Municipal De Corumbiara
PROTOCOLO
DATA 06/01/2015 HORA 10/10


DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA DESPORTIVA CORUMBIARENSE - LDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IV, XXVI e XXVIII do Art. 59, combinado com o Art. 174 e seguintes da Lei Orgânica do município de Corumbiara, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:



Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a LIGA DESPORTIVA CORUMBIARENSE - LDC, entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter social, fundada em 11 de Novembro de 2013, inscrita no CNPJ: 21.436.559/0001-39, com sede na Rua Marinete Pereira Peçanha, 1.949, Centro, na cidade de Corumbiara/RO, na forma de seu Estatuto Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 29 de Dezembro de 2014.


Deocleciano Ferreira Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0202 em 29/12/14


Loutico Gonçalves
Chefe Setor Adm. Geral
Fon. 159/2013